

Regulamento – Pagamento de Comissão via Boleto

Emissão da Nota Fiscal

Para que o pagamento da comissão seja processado, é obrigatória a emissão e o envio da respectiva nota fiscal ao setor financeiro responsável.

Envio da Nota Fiscal

A nota fiscal deverá ser encaminhada ao setor financeiro pelos canais oficiais definidos pela empresa.

Prazo para Pagamento

O pagamento da comissão será realizado por meio de boleto bancário no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento e validação da nota fiscal pelo setor financeiro.

Condições para Processamento

O prazo de pagamento somente terá início após o recebimento da nota fiscal com todas as informações corretas e em conformidade com os dados cadastrais e fiscais exigidos.

Pendências ou Irregularidades

Caso sejam identificadas inconsistências na nota fiscal ou nos dados enviados, o setor financeiro poderá solicitar correção ou reenvio do documento. Nesses casos, o prazo de pagamento será reiniciado a partir da data do novo recebimento da nota fiscal corrigida.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado exclusivamente por boleto bancário, conforme os dados informados pelo emissor da nota fiscal.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2026.